

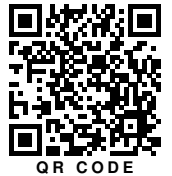


Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Terça-feira • 04 de agosto de 2020 • Ano XIV • Edição N° 1577

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO DE PESSOAL 1 - JANEIRO 2017	2
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
TERMO ADITIVO (TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO N° 049/2020)	3
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINF	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
JULGAMENTO DE RECURSO (CONCORRÊNCIA N° 001 SRP/2019)	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVANDRO SANTOS ALMEIDA

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO DE PESSOAL 1 - JANEIRO 2017



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE PESSOAL SEM NÚMERO De 02 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 75, incisos IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Municipal nº 457/2016 de dezembro de 2016,

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR, NIVALDO DE JESUS RIBEIRO, CPF nº 14197766572, para exercer o cargo em comissão de SUPERINTENDENTE EXECUTIVO, símbolo CC01, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU .

Art. 2º - Os efeitos deste decreto retroagem a 02 de Janeiro de 2017.

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário .

São Francisco do Conde, 02 de Janeiro de 2017.


Evandro Santos Almeida
PREFEITO

End. Praça da Independência, s/n - Centro, São Francisco do Conde-BA - CEP: 43.900-000 - Tel.: (0**71) 3651-8000.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO (TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 049/2020)

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º049/2020. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º5-2020-4, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE e a EMPRESA URÂNIA MARIA DOS SANTOS - ME.

Do Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de cestas básicas emergenciais contendo gêneros alimentícios e materiais de higienização para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Esporte, observando as condições e especificações contidas no Termo de referência e na planilha de especificações.

Do Objeto do Aditivo: Constitui objeto deste instrumento, a prorrogação contratual com início em 17 de julho de 2020 e término em 17 de setembro de 2020, e alteração do valor original do contrato com acréscimo legal de 33% ao contrato original na importância de R\$166.798,50 (Cento e sessenta e seis mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), elevando o valor global do contrato para R\$672.248,50 (Seiscentos e setenta e dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), conforme as previsões legais dos Artigos 4º-I e 4º-H, ambos da Lei Federal N.º13.979/2020.

ASSINADO EM 17/07/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES
ALOÍSIO OLIVEIRA DE SOUZA

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINF

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

JULGAMENTO DE RECURSO (CONCORRÊNCIA Nº 001 SRP/2019)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Francisco do Conde

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINF
Comissão Setorial Permanente de Licitação - COSEL

JULGAMENTO DE RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
ESTADO DA BAHIA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019.2CP SRP

RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO E CONTRARRAZÕES

OBJETO: Registro de Preço, tipo menor preço global, para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de prédios públicos no Município de São Francisco do Conde-BA.

O **Município de São Francisco do Conde** torna público aos interessados que após análise da Comissão Setorial Permanente de Licitação – SEINF, do recurso interposto pela licitante **PJ Construções e Terraplanagem Ltda**, face o julgamento das Propostas de Preços e Relatório Final proferido pela Comissão e contrarrrazões apresentada pela licitante **NJX Construtora Eireli – ME**, julgou **improcedente** o recurso interposto pela empresa **PJ Construções e Terraplanagem Ltda**, e parcialmente procedente as contrarrrazões da empresa **NJX Construtora Eireli – ME**, mantendo inalterada sua decisão, sendo seus atos ratificados pelo Sr. Secretário, quanto à Concorrência Pública nº 001-19.2CP SRP.

O Julgamento do recurso encontra-se detalhado no setor de licitação e no e-mail de cada participante. Informações através do e-mail: cosel.infra@gmail.com.

São Francisco do Conde – BA, 03 de agosto de 2020.

GUSTAVO CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PRESIDENTE
COSEL - Comissão Setorial Permanente de Licitação/SEINF